



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

1353  
Daiana Santos  
Secretária  
DPC/EMUSA  
Mat. 02412

## ORDEM DE INÍCIO

**A FIRMA: ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**END: Rua Visconde de Sepetiba, 935 – sala 1007 – Centro, Niterói/RJ.**

**Contrato nº 0**

**28/2023**

**Processo nº 200/13145/2018**

**PREZADO SENHOR,**

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº 200/13145/18, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** à partir do dia 26/05/2023 com término previsto para 25/11/2023, a execução das obras e/ou serviços de **Estabilização de talude e drenagem, atrás da Unidade Médico de Família no Morro da Luz – Maravista, situada na Rua Astor da Costa Menezes, lote32 - Itaipú**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei N° 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **06 (seis) meses**.
5. O valor global estimado é **R\$ 968.756,44 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10 (décimo) e até o 30º (Trigésimo) dia, após o adimplemento das parcelas mensais, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, e fatura acompanhada da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, aos fiscais: José Roberto de Oliveira e David Ramos Ribeiro Junior.



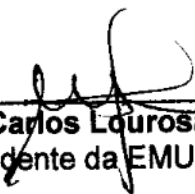
**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

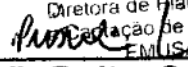
Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

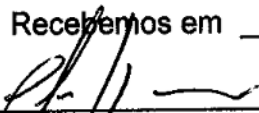
*Daiana Santos*  
Secretária  
DPCPR/EMUSA  
Insc. 02412


- 10. Sujeição à multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
- 11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
- 12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
- 13. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

**EMUSA, 26 de Maio de 2023**

  
 Antônio Carlos Lourosa Junior  
 Presidente da EMUSA

Priscila Freitas  
 Diretora de Planejamento  
 e Captação de Recursos  
 EMUSA  
  
 Priscila Freitas Sepulveda  
 Diretora de Planejamento e Captação  
 de Recursos

Recebemos em 11.  
  
 assinatura e carimbo da firma  
 ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ 18 668 816/0001-53

  
 José Roberto da Oliveira  
 FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA  
 DPCPR/EMUSA  
 Matr. 43748

visto :  
  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO - FIRMA

David Ramos Ribeiro Júnior  
 FAT 4  
 DCPR/EMUSA  
 42502  
 David Ramos Ribeiro Junior  
 FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA